

Exigência de tentativa de resolução administrativa prévia em ações consumeristas: uma análise do IRDR 91 do TJMG sob a perspectiva do princípio do acesso à justiça

Bianca de Faria Cintra¹

O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 91, instaurado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, firmou a tese de que o consumidor deveria comprovar a tentativa de solução administrativa do conflito antes de ajuizar ação judicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. A medida foi justificada como instrumento de desestímulo à litigância predatória, de incentivo ao uso de mecanismos de resolução de conflitos, como o Procon e o *consumidor.gov.br*, e de racionalização da sobrecarga do Poder Judiciário. Contudo, a aplicação do precedente foi suspensa, sendo admitidos os recursos especial e extraordinário, que avaliarão sua constitucionalidade sob a ótica do direito de acesso à justiça. O problema de pesquisa que orienta este estudo questiona se a exigência de tentativa prévia de solução administrativa, como pressuposto do interesse de agir, configura medida compatível com o princípio da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXV, da Constituição), ou se, ao contrário, representa obstáculo desproporcional à tutela judicial efetiva nas relações de consumo. O referencial teórico mobiliza a teoria do acesso à justiça (Cappelletti; Garth, 1988), a principiologia do Código de Defesa do Consumidor e a doutrina processual contemporânea sobre interesse de agir e condições da ação. Esse diálogo permite problematizar a tensão entre eficiência processual e garantias fundamentais. O objetivo geral consiste em analisar a constitucionalidade do IRDR 91, investigando seus impactos, sobretudo para os consumidores. Como objetivos específicos, busca-se: (i) compreender a fundamentação jurídica do IRDR 91; (ii) examinar a compatibilidade dessa exigência com a Constituição Federal e com a legislação consumerista; e (iii) avaliar o potencial impacto da decisão para o sistema de justiça. A metodologia adotada é de caráter qualitativo, fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, com análise da tese do IRDR, da suspensão de sua aplicação e de precedentes correlatos do STJ e do STF sobre a necessidade (ou não) de esgotamento da via administrativa. Como considerações parciais, constata-se que, embora o estímulo à solução extrajudicial seja medida importante para a desjudicialização de conflitos, a sua imposição como condição de procedibilidade pode comprometer a efetividade do acesso à justiça, especialmente em um cenário de vulnerabilidade estrutural do consumidor. O incidente referido e seus desdobramentos, portanto, assume papel paradigmático, pois poderá consolidar ou rejeitar a obrigatoriedade da tentativa administrativa, definindo os contornos do interesse de agir no processo civil contemporâneo.

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Código de Defesa do Consumidor; Constitucionalidade; Inafastabilidade da Jurisdição; IRDR 91 (TJMG).

Referências

¹ Graduada em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) – UNESP; pós-graduada em Direito Tributário; mestranda em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas (PAPP) – UNESP. E-mail: bianca.cintra@unesp.br

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm
. Acesso em: 25 set. 2025.

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm
. Acesso em: 25 set. 2025.

CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracies Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988, p. 67 e ss. Disponível em: <http://irib.org.br/app/webroot/publicacoes/diversos003/pdf.PDF>>. Acesso em: 25 set. 2025.